

Convoca a Conferência Intermunicipal do Agreste, Baixo São Francisco, Planalto da Borborema e Tabuleiro do Sul dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que dispõe no Decreto Estadual no 72.824, de 26 de janeiro de 2021, sobre a organização das Conferências de Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Juventude do Agreste, a ser realizada no dia 15 de junho de 2022, em Arapiraca/AL.

Art. 2º A Conferência Intermunicipal de Juventude do Agreste, Baixo São Francisco, Planalto da Borborema e Tabuleiro do Sul possui o objetivo geral de atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do municípios integrantes da região mencionada e do Estado de Alagoas, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de discriminação.

Art. 3º A Conferência Intermunicipal de Juventude do Agreste, Baixo São Francisco, Planalto da Borborema e Tabuleiro do Sul será coordenada pela Comissão Organizadora Intermunicipal.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Juventude do Agreste, Baixo São Francisco, Planalto da Borborema e Tabuleiro do Sul que terá a seguinte composição:

I - Integrantes do Poder Público:

- a) José Cássio Pereira de Oliveira, Secretário Municipal de Assistência Social de São Brás
- b) Rodrigo Houlte de Carvalho, Secretário Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Belo Monte
- c) Tamiris dos Santos, Secretária Municipal da Mulher, Juventude, Idoso e Família de Campo Alegre
- d) Jeferson Silva Souza, Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer de Limoeiro de Anadia

II - Integrantes da Sociedade Civil:

- a) Patrícia dos Santos, Secretária de Jovens do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras de Arapiraca
- b) José Lucas dos Santos Fernande, Secretário de Jovens do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras de Palmeira dos Índios
- c) Jaqueline Régia de Araújo Farias, Associada do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras de Familiares de Major Izidoro
- d) Jailza Alves da Silva, Associada do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Coité do Nóia

e) Daniely Alves da Silva, Secretária de Jovens do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras de São Sebastião.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Juventude do Agreste, Baixo São Francisco, Planalto da Borborema e Tabuleiro do Sul:

I - Planejar, coordenar e promover a Conferência Intermunicipal de Juventude do Agreste, Baixo São Francisco, Planalto da Borborema e Tabuleiro do Sul;

II - Mobilizar a sociedade civil e poder público para participarem da Conferência;

III - Apresentar propostas com fundamento nos eixos temáticos previstos no Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Juventude;

IV - Elaborar relatório final da Conferência e relacionar os delegados eleitos.

Parágrafo único. O relatório, os dados da delegação e demais materiais produzidos pela Conferência Intermunicipal de Juventude do Agreste, Baixo São Francisco, Planalto da Borborema e Tabuleiro do Sul deverão ser enviados para o e-mail disponibilizado pela Comissão Organizadora Estadual (conferenciajuventudeal@gmail.com), no prazo estabelecido pelo Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Juventude.

Art. 6º Para participar da Conferência Intermunicipal de Juventude do Agreste, Baixo São Francisco, Planalto da Borborema e Tabuleiro do Sul o ente municipal deverá encaminhar ofício à Superintendência de Juventude da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, comunicando o seu interesse.

Parágrafo único. O ofício deverá ser enviado até 01 (um) dia antes da data de realização da Conferência Intermunicipal de Juventude do Agreste, Baixo São Francisco, Planalto da Borborema e Tabuleiro do Sul para o e-mail disponibilizado pela Comissão Organizadora Estadual (conferenciajuventudeal@gmail.com).

Art. 7º A Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ), o Conselho Estadual de Juventude de Alagoas (CONJUVE) e as gestões municipais darão publicidade aos resultados da Conferência Intermunicipal de Juventude do Agreste, Baixo São Francisco, Planalto da Borborema e Tabuleiro do Sul.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, **XX de Maio** de 2022

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude